

PROCESSO Nº 2024016904
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54708

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 133/2023 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SENHORA TATIANE DE FREITAS MARUO, NA FORMA ABAIXO:

LOCATÁRIO:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pela Secretária Municipal de Educação (Decreto nº 107, de 5 de abril de 2024), a Senhora **MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 735385, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 355.938.141-04, residente e domiciliada na MS Itaipu, Rua 19, Casa 4, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.680-373.

LOCADOR:

A Senhora **TATIANE DE FREITAS MARUO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 2.062.504 2ª via, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 957.434.801-68, residente e domiciliada na Rua das Águas, Terra Park Club Residence, Quadra 8, Lote 44, nesta cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação de sua vigência por 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. De acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **04 de julho de 2024 a 03 de julho de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de **R\$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais)**. Para esse exercício o valor empenhado é de **R\$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta e oito reais)** à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.613, de 20 de dezembro de 2023: **2024.10.1001.12.361.0001.2522 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação – Dotação Compactada: 2024.0956 –**

Fonte: **101** – Elemento da Despesa: **339036** – Subnatureza: **15 (locação de imóveis)** – Cotação: **50879** – Autorização de Empenho: **112080** - Empenho: **7244**.

4.1.1. O valor de **R\$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta e oito reais)** será empenhado no exercício financeiro subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de continuidade da referida locação para efetivo funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e está fundamentado artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

7.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 20 de junho de 2024.

MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO

LIMA

Pelo Locatário

TATIANE DE FREITAS MARUO

Pelo Locador

MARIA SORAYA REGIS LACET

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Giovanna Beatriz Assis Oliveira

CPF:708.833.171-33

Ana Carolina Teixeira Peixoto

CPF: 063.034.091-99